ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 53 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 23 DE ABRIL DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 3 e 10 de Maio do ano em curso, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguinte vetos presidenciais:

Dia 3 de Maio:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.656, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 65, de 1954, no Senado Federal), que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço de Obras Sociais — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados.

Dia 10 de Maio:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 3.031, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 41, de 1954, no Senado Federal), que modifica o art. 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Senado Federal, 11 de Abril de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

1 — Nereu Ramos — Presidente.
2 — Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
3 — Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
4 — Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
5 — Ezechias da Rocha — 4.º Secretário
6 — Maynard Gomes — 1.º Suplente
7 — Prisco dos Santos — 2. Suplente
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

1 — Cunha Mello — Presidente
2 — Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente
3 — Armando Câmara
4 — Attílio Vivacqua
5 — Benedito Valadares
6 — Daniel Krieger
7 — Gilberto Marinho
8 — Jarbas Maranhão
9 — Kerginaldo Cavalcanti
10 — Lourival Fontes
11 — Ruy Palmeira
Secretário: João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

De Economia

1 — Fernandes Távora — *Presidente*
2 — Juracy Magalhães — *Vice-Presidente.*
3 — Júlio Leite
4 — Sá Tinoco.
5 — Lima Teixeira.
6 — Tarcísio Miranda.
7 — Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões, Têrças-feiras, às 16 horas

Educação e Cultura

Presidente — Senador Lourival Fontes.
Vice-Presidente — Senador Jarbas Maranhão.
— Senador Sylvio Curvo.
— Senador Apolônio Sales.
— Senador Bernardes Filho.
Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.
Secretário: Marília Pinto Amando.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e, nos têrmos do art. 27, letra *n*, do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 7, de 1955

Art. 1.º — Substitua-se o art. 36 do Regimento Interno pelo seguinte:

"Art. 36 — A Comissão Diretora é constituída pelo Vice-Presidente, pelos quatro Secretários e dois Suplentes de Secretários. A de Finanças terá dezessete membros, a de Constituição e Justiça, onze; a de Relações Exteriores, nove; a de Legislação Social, e de Economia, a de Educação e Cultura, a de Segurança Nacional e a de Serviço Público Civil, sete; as demais, cinco membros cada uma".

Art. 2.º — O parágrafo único do art. 36 passa a constituir o § 1.º, acrescentando-se mais o seguinte:

"§ 2.º — A cada Partido representado na Comissão de Finanças, desde que tenha no Senado mais de um mandatário, caberá um suplente da *respectiva representação nêsse órgão*".

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Federal, em 22 de Abril de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Preidente do Senado Federal no exercício da Presidência

Serviço Público Civil

Presidente: Prisco dos Santos.
Vice-Presidente: Kerginaldo Cavalcanti.
Vivaldo Lima.
Ary Viana.
Armando Câmara.
Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novais Filho — Presidente
Filinto Muller — Vice-Presidente
Neves da Rocha
Coimbra Bueno
Ary Viana
Secretário — Francisco Soares Arruda
Reuniões — às quintas-feiras, às 15 horas

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire.
Parsifal Barroso.
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos
Júlio Leite.
Dinarte Mariz.
Domingos Velasco.
Othon Mäder.
Novaes Filho.
Paul Fernandes.
Filinto Müller.
Reuniões às quintas-feiras às 10 horas.
Secretário — Renato Chermont.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
João Arruda.
Lino de Matos.
Ruy Carneiro.
Sebastião Archer.
Secretário — *Pedro de Carvalho* Müller.
Reuniões — Quintas-feiras, às 10 horas.

Redação

1 — Júlio Leite — Presidente
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente
3 — Alô Guimarães
4 — João Vilasbôas
5 — Saulo Ramos
Secretário — Cecília de Rezende Martins

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente
Gilberto Marinho
Lourival Fontes
Ruy Palmeira
Mauro Moura Andrade
Mathias Olympio
Secretário: J. B. Castejon Branco
Reunião — segundas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sílvio Curvo — Presidente
2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente
3 — Guilherme Malaquias
4 — Leônidas de Melo
5 — Pedro Ludovico
Secretário — Cecília de Rezende Martins

Segurança Nacional

1 — Onofre Gomes — Presidente.
2 — Caiado de Castro — Vice-Presidente.
3 — Magalhães Barata.
4 — Gilberto Marinho.
5 — Sílvio Curvo.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — *Presidente.*

Senador Rui Palmeira — *Vice-Presidente.*

Deputado Ulysses Guimarães — *Relator.*

Senadores:

Attilio Vivacqua.
Lucio Bittencourt.
Filinto Muller.
Alô Guimarães.

Deputados:

Ernani Sátiro.
Colombo de Souza.
Oliveira Brito.
Pereira Filho.
Raimundo Brito.

Secretário: Marília Pinto Amando.

Atas das Comissões

2.ª REUNIÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1955

As dezesseis horas do dia dezenove de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Lourival Fontes, Presidente, Jarbas Maranhão, Vice-Presidente e Sylvio Curvo, deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. *Apolônio Salles* e *Bernardes Filho*, reune-se a Comissão de Educação e Cultura.

É lida e aprovada, sem alterações a ata da reunião anterior.

Encontrando-se em regime de urgência o Projeto de lei do Senado n.º 2, de 1953, que dispõe sôbre a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, o Sr. Lourival Fontes emite parecer sôbre duas emendas apresentadas ao mesmo. O seu parecer, favorável as referidas emendas, é aprovado por unânimidade.

São adiados os seguintes pareceres do Sr. Sylvio Curvo, em virtude de pedido de vista feito pelo Sr. Jarbas Maranhão:

ao Projeto de lei da Câmara número 280, de 1952, que dispõe sôbre apostila de diploma de técnico de contabilidade conferido aos ex-alunos do antigo curso decontador; e ao Projeto de lei do Senado n.º 78, de 1954, que assegura ao titular de diploma de técnico em contabilidade conferido nos anos de 1948 e 1949, as prerrogativas concedidas por Lei aos Contadores.

O Sr. Presidente comunica o recebimento do Ofício n.º 338, do Sr. Ministro da Educação, designado o Dr. Guilherme Augusto Canedo de Magalhães para exercer as funções de *elemento de ligação* entre aquele Ministério e esta Comissão.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marília Pinto Amando, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Economia

4.ª REUNIÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1955

As 16 horas e 30 minutos, reune-se esta Comissão, na Sala das Comissões do Senado, sob a presidência do Sr. Senador Fernandes Tavora, Presidente, presentes os Srs. Senadores Júlio Leite, Tarcisio Miranda e Juracy Magalhães. Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Sá Tinoco, Alô Guimarães e Lima Teixeira.

Após a aprovação da Ata da reunião anterior, o Sr. Presidente faz a seguinte distribuição:

ao Sr. Senador Sá Tinoco, os seguintes Projetos de Lei da Câmara n.º 97, de 1953, que dispõe sôbre os direitos a serem atribuidos ao papel celofane e as caixas de papelão que servirem de envoltórios ou continentes ao pescado industrializado; número 120, de 1954, que dispõe sôbre *empréstimos a agricultores*, que tenham sofrido prejuizos decorentes de temporais de granizo.

O Sr. Senador Juracy Magalhães apresenta parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º33-54, que cria o Instituto Nacional da Carnaúba e dá outras providências, que é aprovado unânimemente.

Prosseguindo, ainda o Sr. Juracy Magalhães lê parecer sôbre o Relatório do Conselho Nacional de Economia, relativo ao ano de 1954, concluindo por sugerir que a Comissão transmita, ao aludido Conselho, congratulações pelo trabalho apresentado bem como que o mesmo seja arquivado.

A Comissão concorda com o relator.

Em seguida, o Sr. Senador Fernandes Tavora emite pareceres favoráveis aos seguintes projetos de lei da Câmara:

N.º 84, de 1954, que concede isenção de direitos de importação à Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para importação de uma "carterpillar"; e

n.º 196, de 1954, que concede isenção de impostos, taxas e mais direitos para um automóvel destinado à Congregação da Missão de São Vicente de Paulo, com sede em Curitiba Estado do Paraná.

Os citados pareceres são aprovados.

Finalmente, o Sr. Senador Tarcisio Miranda relata favoràvelmente o Projeto de Lei da Câmara n.º 247, de 1954, que dispõe sôbre subvenção as Associações Rurais.

A Comissão aprova igualmente este parecer.

Nada mais havendo que tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Aroldo Moreira, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Oradores inscritos para a 20.ª Sessão, em 25-4-55

1.º Senador Jarbas Maranhão.
2.º Senador João Arruda.
3.º Senador Attilio Vivacqua.
4.º Senador Lúcio Bittencourt.
5.º Senador Magalhães Barata.

ATA DA 19.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 22 DE ABRIL DE 1955.

PRESIDÊNCIA DO SENHOR GOMES DE OLIVEIRA.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Melo. — Prisco dos Santos. — Magalhães Barata. — Sebastião. Archer. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Onofre Gomes — Parsifal Barroso. — Fernandes Távora. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Novaes Filho. — Ezechias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Lima Teixeira. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarcisio Miranda. — Guilherme Malaquias. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Lúcio Bittencourt. — Cesar Vergueiro. — Lino de Matos. — Moura Andrade. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Sílvio Curvo. — João Villasbôas. — Gomes de Oliveira. — Nereu Ramos. — Saulo Ramos. — Alberto Pasquilini. — Daniel Krieger — (42).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da Ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

(*servindo de 2.º Secretário*) procède à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

(*servindo de 1.º*) lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

— Cinco, da Câmara dos Deputados, sob ns. 483 a 487 e 490, de 13 de abril de 1955, encaminhando autógrafos dos seguintes:

Projeto de Lei da Câmara N.º 58, de 1955

(4.666-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de ... Cr$ 5.832,20, para pagamento a Emília Fontes Pastana da gratificação prevista na Lei número 1.234, de 14 de novembro de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de ... Cr$ 5.832,20 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), para atender ao pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) a que fêz jus, de acôrdo com o art. 1.º da Lei número 1.234, de 14 de novembro de 1950, no período de 11 de maio a 31 de dezembro de 1953, Emília Fontes

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO: HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	96,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

Pastana, enfermeiro, referência 23, da Policlica dos Pescadores da Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 59, de 1955

(4.804-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ..... Cr$ 1.950.000,00, para regularizar despesas do Conselho Técnico de Economia e Finanças.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de ..... Cr$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinqüenta mil cruzeiros), para regularizar despesas do Conselho Técnico de Economia e Finanças.

Art. 2.º O crédito especial de que trata esta lei será automàticamente registrado e distribuído, pelo Tribunal de Contas, ao Tesouro Nacional.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 60, de 1955

(4.604-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 213.791,90, para pagamento de gratificação de magistério a professôres do mesmo Ministério.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 213.791,90 (duzentos e treze mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e noventa centavos), para pagamento de gratificação de magistério a que têm direito, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado pelo de n.º 8.315, de 7 de dezembro de 1945, os seguintes professôres do mesmo Ministério:

		Cr$
1	Paulo de Figueiredo Horta, professor catedrático, padrão O, da Faculdade Fluminense de Medicina (período de 8 de dezembro de 1950 a 31 de dezem de 1952	37.161,30
2	Luiz Dodsworth Martins, professor catedrático, padrão O, da Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil (período de 28 de dezembro de 1949 a 31 de dezembro de 1952)	18.054,50
3	Juiz Amadeu Caprigliòne, falecido em 20 de agôsto de 1953, como ocupante do cargo de prof. catedrático padrão O, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (período de 23 de março de 1951 a 31 de de dezembro de 1952)	15.967,70
4	Otávio de Brito Figueiredo, professor catedrático, padrão O, da Escola Politécnica da Universidade da Bahia (período de 29 de abril de 1946 a 31 de dezembro de 1953)	69.950,00
5	Manoel José Ferreira, professor catedrático, padrão O, da Faculdade Fluminense de Medicina (período de 8 de dezembro de 1950 a 31 de dezembro de 1953)	55.161,30
6	Newton da Silva Maia, professor catedrático, padrão O, da Escola de Química da Universidade do Recife, (período de 8 de dezembro de 1950 a 31 de dezembro de 1953)	18.337,10

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 61, de 1955

(4.670-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de ... Cr$ 20.688,00, para ocorrer ao pagamento de que trata a Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, a Edmundo Bruzzi, médico, referência 27, do Serviço Médico do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de ... Cr$ 20.688,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), para atender ao pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) a que fêz jus, de acôrdo com o art. 1.º da Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, no exercício de 1953, Edmundo Bruzzi, médico, referência 27, lotado no Serviço Médico do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 62, de 1955

(3.802-B-53, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de ..... Cr$ 173.508,80, para ocorrer ao pagamento à Administração do Pôrto do Rio de Janeiro de despesas com o arrendamento do armazém externo "H".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de ..... Cr$ 175.508,80 (cento e setenta e três mil, quinhentos e oito cruzeiros e oitenta centavos), para ocorrer ao pagamento à Administração do Pôrto do Rio de Janeiro de despesas com o arrendamento do armazém externo "H", relativos ao exercício de 1951.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N.º 63, de 1955

(4.786-B-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de ... Cr$ 43.966,70 (para atender ao pagamento de gratificações de magistério devidas ao professor catedrático, padrão O, Leon Monteiro Wilwerth.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 43.966,70 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), para atender ao pagamento de gratificações de magistério devidas, no período de 28 de setembro de 1948 a 31 de dezembro de 1951, a Leon Monteiro Wilwerth, professor catedrático, padrão O, da cadeira de Patologia e Clínica Cirúrgica e Obstétrica da Escola Nacional de Veterinária, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

Do Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Municipios, transmitindo fotocópia de documento assinado pelo Secretário Geral da Organização Interamericana de Cooperação Intermunicipal, em que se declara haver sido inscrito na ata final da V Reunião do Congresso Interamericano de Municipios, realizado em S. João de Porto Rico, um voto de especial gratidão ao Govêrno do Brasil pelo auxílio prestado a mesma Organização para seu melhor desenvolvimento e para o êxito de seus objetivos.

Do Presidente da Câmara do Distrito Federal, agradecendo a comunicação da eleição da Mesa do Senado.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTES PARECERES.

Parecer n.º 360, de 1955

Da Comisão de Relações Exteriores — sôbre a Mensagem n.º 48, de 1955, que encaminha o Protocolo para limitar o cultivo, a produção e o comércio internacional da papoula e o uso do ópio assinado em New York.

RELATOR: Sr. Bernardes Filho

À Comisão de Relações Exteriores foi despachado, em primeira mão, a Mensagem do Senhor Presidente da República com o Protocolo para limitar o cultivo, a produção e o comércio internacional da papoula e o uso do ópio, assinado em New York, a 23 de junho de 1953, por ocasião da Conferência das Nações Unidas, sôbre o Ópio.

Tendo a Mensagem sido dirigida ao Senado e não à Câmara dos Deputados, como costuma ocorrer, impõe-se que opine sôbre a constitucionalidade do Protocolo a douta Comissão de Justiça.

É o que sugiro.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1955. *Bernardes Filho* Presidente em exercício e Relator — *Mathias Olympio.* — *Gilberto Marinho.* — *Lourival Fontes.*

Pareceres ns. 361, 362 e 363, de 1955

N.º 361, de 1955

Da Comisão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 105-53, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e a Nicarágua.

RELATOR: — Sr. Olavo Oliveira.

O Projeto n.º 105-53 aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e a Nicarágua, firmado no Rio de Janeiro, a 12 de janeiro de 1953.

Procedido de Mensagem Presidencial e de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores que o justifica plenamente, merece aprovação o Projeto que visa a uma maior aproximação entre os povos dos dois países no campo das atividades artísticas, científicas, educativas e literárias", sem prejudicar a ação dos organismos internacionais, nem afetar as relações com terceiros Estados".

É o nosso parecer.

Sala Ruy Barbosa, em 12 de maio de 1954. — *Dario Cardoso*, Presidente, — *Olavo de Oliveira*, Relator, — *Joaquim Pires, Gomes de Oliveira, Anisio Jobim, Attilio Vivacqua, Waldemar Pedrosa.*

Da Comissão de Educação e Cultura sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 105 de 1953.
Relator Sr. Hamilton Nogueira

O Projeto de Lei n.º 3.640-A, de 1953, da Câmara dos Deputados, aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e a Nicarágua.

Originou-se o referido projeto de mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

No Preâmbulo do Convênio, assinado pelos Plenipotenciários nomeados pelos Govêrnos da Nicarágua e do Brasil, Srs. Justino Sanson Balladans e João Neves da Fontoura, estão definidas as finalidades do acôrdo: "Inspirados no espírito de amizade que rege as relações mútuas dos dois países, e imbuidos do desejo de promover uma aproximação maior entre os respectivos povos no campo das atividades artísticas, científicas, educativas e literárias" resolveram as duas nações americanas firmar um Convênio.

No que diz respeito a competência da Comissão de Educação e Cultura só há motivos para louvar o entendimento no sentido de uma união espiritual mais íntima entre dois povos que se estimam.

Somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1954. — *Flávio Guimarães*, Presidente. — *Hamilton Nogueira*, Relator. — *Bernardes Filho.* — *Cicero de Vasconcelos.* — *Euclydes Vieira.*

Da Comissão de Relações Exteriores sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 105-53.
Relator: Sr. Bernardes Filho

De acôrdo com o artigo 66, alínea I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete a aprovação do Congresso Nacional o Convênio Cultural entre o Brasil e a Nicarágua, assinado nesta Capital, a 12 de janeiro de 1953.

Assinala o preâmbulo do Acôrdo, "inspirado no espírito de amizade que rege as relações mútuas dos dois países" que sem intuito é a maior aproximação entre os respectivos povos no campo das atividades artísticas, científicas, educativas e literárias.

As Altas Partes Contratantes proporcionarão meios de intensificar as suas relações culturais através de intercâmbio de pessoas, livros, folhetos, fotografias e qualquer outro material apropriado ao melhor conhecimento mútuo além de adotarem a prática de conceder bolsas de manutenção de técnicos, artistas, literatos e professores.

Na exposição de motivos que acompanha a Mensagem presidencial ao Congresso, o Senhor Ministro das Relações Exteriores acentua que o acôrdo é de natureza a estreitar os laços culturais já existentes entre o Brasil e a Nicarágua.

Nestas condições, somos de parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo que aprova o Acôrdo.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1955. — *Bernardes Filho*, Presidente em exercício. — *Mathias Olimpio* Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Lourival Fontes*.

Pareceres ns. 364 e 365, de 1955

N.º 364, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 5-54, que aprova a Emenda à Constituição da Organização Internacional de Trabalhos.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho.

O projeto de decreto legislativo n.º 5, de 1954, oriundo da Câmara dos Deputados, aprova a Emenda feita à Constituição da Organização Internacional do Trabalho pela Conferência Internacional do Trabalho, em sua 36.ª reunião, realizada no ano de 1953, em Genebra.

A proposição é de iniciativa da Presidência da República, por mensagem n.º 417, a que acompanha Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado para as Relações Exteriores, remetendo cópia autenticada do texto da Emenda e do texto atual da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, nos pontos atingidos, isto é, o artigo 7 e seus itens 1, 2 e 8, e o artigo 36.

Consiste a Emenda em aumentar de trinta e dois (32) para quarenta (40) os componentes do Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, sendo vinte, em ves de dezesseis, representantes de Governos, dez, em vez de oito, representantes de Empregadores, e dez, em vez de oito, representantes de Trabalhadores. Também se anula, pela Emenda, a parte final do item 8 do artigo 7, em que se estabelece que dos dezesseis membros representados seis devam ser dos Estados Membros extra-europeus.

Do ponto de vista constitucional, nada há a opôr ao projeto cuja publicação, quando convertido em lei, deve contemplar o texto integral da Emenda a que dá aprovação.

Sala Ruy Barbosa, 4 de junho de 1954. — *Dario Cardoso*, Presidente. — *Aloysio de Carvalho*, Relator. — *Joaquim Pires*. — *Waldemar Pedrosa*. — *Gomes de Oliveira*. — *Flavio Guimarães*.

N.º 365 — de 1955

Da Comissão de Relações Exteriores sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 5/54.

Relator: Sr. Mathias Olympio

O presente Projeto, oriundo de Mensagem do Senhor Presidente da República, aprova a Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho adotada na XXXVI Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Seu objetivo — declara a exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem — e ra a ampliação do Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho para atender ao aumento de número de Estados Membros da Organização e a supressão da parte final do parágrafo n.º 2, do artigo 7, que fixava e mseis o número de países extra-europeus que deveriam pertencer ao Conselho.

Pela Emenda, os membros dêsse Conselho passarço de 32 a 40, com a seguinte distribuição: 10, em vez de 8, nomeados pelos membros cuja importância industrial fôr a mais considerável; 10, em vez de 8, nomeados pelos membros designados para isso pelos delegados governamentais à Conferência, excluidos os dez que representam os Membros da primeira categoria. Também o número de representantes das classes patronais e trabalhadoras terá seus respectivos grupos aumentados de 8 para de 10.

Observa ainda a exposição de motivos que a "medida se impunha pela necessidade de reajustar o critério da participação dos Estados Membros nos negócios administrativos e, sobretudo, pela volta de dois antigos membros da Organização Internacional do Trabalho, a Alemanha e o Japão, candidatos certos ao grupo de países de importância industrial a mais considerável".

A emenda — assinala o Itamarati — que obteve os sufrágios necessários a sua adoção, foi relatada pelo nosso delegado professor Luiz Augusto do Rego Monteiro, e tem para o Brasil importância especial uma vez que a inclusão do Japão e Alemanha, sem a modificação feita, viria prejudicar a nossa posição no Conselho.

Somos, pois, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nos têrmos em que foi elaborado pela Comissão de Diplomacia da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1955. — *Bernardes Filho*, Presidente em exercício; *Mathias Olympio*, Relator. — *Lourival Fontes* — *Gilberto Marinho*.

Parecer n.º 366, de 1955

Da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 66-54 *que aprova o acôrdo comercial firmado entre o Brasil e o Uruguai.*

Relator: Sr. Lourival Fontes.

Em 26 de março de 1954, o Senhor Presidente da República enviou Mensagem ao Congresso Nacional encaminhando o Têxto do Convênio Comercial firmado entre o Brasil e o Uruguai, a 18 de dezembro do ano anterior.

Acompanha a mensagem minuciosa exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores em que esclarece que o Convênio foi de iniciativa do govêrno brasileiro tendo em vista, m primeiro lugar, as dificuldades, àquela época, de fornecimento de trigo argentino em quantidade eqüivalente às nossas necessidades.

"A importância do Acôrdo — frisa o titular da pasta do Exterior — foi acrescida pelo fato de que os representantes brasileiros procuraram estabelecer como segundo objetivo do mesmo a ampliação da pauta de exportações brasileiras e uruguaias, permitindo, assim, a intensificação geral do intercâmbio". Acrescenta que o Convênio representa outrossim, um importante passo da política econômica exterior do Brasil no desenvolvimento das relações econômicas interamericanas por meio do comércio regional.

O aspecto constitucional e o mérito do projeto foram, exaustivamente, analisados pelas comissões competentes, não se lhe argüindo qualquer objeção.

Diante do exposto, a Comissão de Relações Exteriores é de parecer favorável ao Convênio em aprêço.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1955. — *Bernardes Filho*, Presidente em exercício. — *Lourival Fontes*, Relator. — *Mathias Olympio*. — *Gilberto Marinho*.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alvaro Adolpho — Victorino Freire — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — João Arruda — Jarbas Maranhão — Juracy Magalhães — Attilio Vivacqua — Ari Viana — Bernardes Filho — Alô Guimarães — Moisés Lupion — (12)

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES

Leônidas Melo — Reginaldo Fernandes — Apolônio Sales — Carlos Lindenberg — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Othon Mäder — Armando Câmara — (8)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes, inscritos em primeiro lugar.

O SR. LOURIVAL FONTES:

Sr. Presidente, não encontrei na mensagem presidencial, à margem de uma leitura atenta, em tôrno das relações exteriores, os sinais de advertência sôbre as incertezas do nosso tempo e o senso de esclarecimento sôbre os temas e as controvérsias da vida internacional.

E' um documento cheio de esperanças nas obras da paz e nas contribuições de boa vontade. E' um repositório de coisas vistas pelas lunetas do otimismo, e não de coisas vividas nos transes e nas contradições dêste mundo enfêrmo e convulso. Não diz para onde caminhamos, nem o que nos espera num futuro de ansiedade e dúvidas. E' uma cronologia de fatos, mais do que uma exposição de problemas. Num vago enunciado das questões suscitadas e debatidas no campo internacional, não anuncia as posições que assumimos, os interêsses que defendemos e os lados em que nos colocamos.

Não tem a nossa política externa um pensamento organizador, uma constância de ação e uma diretiva firme e segura. As mudanças são sempre improvisadas e os riscos nem sempre calculados. A nossa política externa é um segredo de bastidores ou um privilégio de iniciados. Abusa, na maioria das vezes, dos exagêros e da superfluidade do sigilo e da reserva. Ela se realiza e evolui num mundo à parte, sem nenhuma audiência parlamentar e sem nenhuma colaboração popular. O Congresso Nacional, e particularmente o Senado Federal, a que são atribuidos deveres específicos, é um ausente na formulação dessa política, ou talvez mesmo um incômodo, ou um indesejável, entre os doutos e versados da ciência diplomática. O Senado ficou cada dia mais reduzido ao papel de ratificados dos atos e tratados internacionais, para cuja elaboração não somos convidados e de cujas conclusões não somos participantes.

O Parlamento sempre colocou as questões internacionais, em que somos envolvidos ou empenhados, como questões extra-partidárias, e em nenhum caso recusou o seu concurso e o seu apôio. Mas uma coisa é deliberar sôbre fatos consumados e bem diferente é advertir, colaborar e opinar, emitir pontos de vista, traduzir os reflexos populares quando os assuntos estão em curso, ou quando somos chamados a uma definição de atitude que compromete, muitas vezes, a nossa vida e o nosso futuro.

Não se formou ainda no Brasil, como ocorre em tôda a parte, a diplomacia da opinião pública. Não nos habituamos a pensar e agir internacionalmente. As questões externas não dividem os pas em correntes de opinião, não despertam os debates públicos, não suscitam a vivacidade dos embates e das contradições. Não se consulta o povo, nem se acompanha o termômetro variável da opinião. A malfadada tradição do sigilo prescinde da ressonância popular. Fazemos uma política de cópula e não de base. Entre os que formulam, orientam e executam a nossa política exterior, e o povo, que responde pelos seus acêrtos, ou êrros, não existe nenhum canal de comunicação, unindo o país legal ao país real. O povo brasileiro é mantido, propositadamente, no silêncio e na ignorância sôbre os nossos deveres, as nossas obrigações, as nossas responsabilidades e os nossos compromissos no plano internacional, porque tudo é feito à sua margem e à sua revelia, embora pesem sôbre êle os ônus e os sacrifícios.

Fizemos a Independência, a Abolição e a República, sem guerras, para depois vivermos empenhados em guerras alheias.

Fomos lançados numa primeira guerra por um tiro em Serajevo. Fizemos uma segunda guerra por uma disputa armada no Corredor Polonês. Tivemos fôrça para resistir a tôda espécie de pressão política e economica para não entrarmos num terceiro conflito por um Paralelo inviável na longínqua Coréia.

O Sr. Fernandes Távora — Exatamente essa falta, pode-se dizer de consciência nacional, é que nos tem prejudicado em todos os sentido. Infelizmente, temos feito a guerra...

O SR. LOURIVAL FONTES — Guerra dos outros.

O Sr. Fernandes Távora — ... as nossas reformas, absolutamente sem sentir, o que nos tem trazido a inconsciência daquilo que devia ser a liberdade. E' por isso que o Brasil ainda não aprendeu a respeitar a liberdade; não sabe quanto lhe custa. Fizemos tôdas as grandes reformas em brancas nuvens.

O SR. LOURIVAL FONTES — Mas, talvez amanhã estejam de novo convocadas as nossas armas por umas ilhas esparsas do litoral chinês. As vidas que sacrificamos, as propriedades que perdemos e os recursos que esgotamos nunca foram considerados na partilha dos despojos. Na primeira guerra, não tivemos nem a posse legal dos navios apresados. Na segunda guerra, não reivindicamos como justa indenização, já não digo as propriedades privadas, mas os bens dos países vencidos, localizados no território nacional. Os nossos aliados e associados cresceram, territorialmente, à custa dos países derrotados.

O Sr. Fernandes Távora — Temos sempre os "coronéis" para pagar; daí não nos assistir qualquer direito.

O SR. LOURIVAL FONTES — Ocuparam, transferiram ou desman-

telaram as suas emprêsas e indústrias, adquiriram as suas patentes de invenção, transmigraram as suas reservas humanas de trabalho especializado, abriram novos mercados de consumo e substituiram, nas suas riquezas intransportáveis, os capitais nativos, por uma rêde de trusts e monopólios. Os nossos aliados e associados cobraram os lucros e os dividendos da guerra, enquanto nós apenas nos contentâmos com a cenografia do belo gesto.

O *Sr. Fernando Távora* — Muito bem.

O SR. LOURIVAL FONTES — A nossa experiência nos organismos internacionais, criados depois da primeira e da segunda guerras mundiais, foi das mais decepcionantes e melancólicas. Nunca nos coube o lugar que nos cabia de direito pela nossa posição geográfica, pela nossa vastidão territorial, pela nossa densidade demográfica, pela nossa liderança de maior potência latina e católica e, última das razões, pela nossa contribuição efetiva e decisiva para a vitória comum.

Após a primeira guerra mundial, tomamos assento no Conselho da Liga das Nações, criada como instrumento da paz indivisível e da segurança coletiva.

Mas o nosso lugar passou a ser cobiçado e disputado pelo inimigo vencido, a Alemanha, que precisava de um refúgio entre as Nações amantes da paz, para incubar o seu sonho de vinditas e as suas ambições de hegemonia. Deixamos a Liga das Nações sem saudade e dela fomos despedidos sem lágrimas.

Após a segunda guerra mundial, criou-se a Organização das Nações Unidas e, com assento permanente no Conselho de Segurança, as cinco potências vitoriosas, entre as quais a França e a China. Não se conhecem entre os episódios da guerra outros fatos, atribuídos à Nação Francesa, que não tenham sido a renúncia, a capitulação, o colaboracionismo, a derrota sem luta e a abdicação sem resistência. No caso da China, embora para lá fossem carreados e técnica, o ouro e as armas americanas, o govêrno nacionalista de Chang-Kai-Chek não enfrentou, nem molestou os japonêses e êsses só não venceram a inér a e a submissão, porque tiveram os seus caminhos interceptados pelas guerrilhas e pela tenacidade dos comunistas chineses. Ocupada a Mandchuria, controlados os portos, extendida a conquista às províncias do Norte, o govêrno obscurantista, reacionário e corrupto do Kuomitang, organizava com o seu tremendo poder militar as cinco sucessivas e malogradas expedições punitivas, para o cerco e a extinção dos exércitos vermelhos que, ao menos na época, serviam a uma causa comum contra o inimigo comum.

Não contando as três super-potências, foram as potências médias, o Brasil e o Canadá, que mais contribuiram para o esforço de guerra. O Canadá já estava representado no Conselho de Segurança como um dos membros da Comunidade Britânica. Ao Brasil, pelo menos segundo o critério geográfico, caberia a representação lógica e natural dêste mundo latino-americano, composto de Nações jovens e vigorosas, que não vivem das ruínas da História, nem se compadecem no papel de povos tributários ou tolerados. As tarefas que nos foram impostas pela guerra, desde o suprimento de materiais estratégicos até as missões de patrulhamento do Atlântico-Sul, desde as cessões de bases que possibilitaram o salto para a Africa até a participação no conflito em homens e armas, foram esquecidas e relegadas. A Ilha de Formosa, essa anomalia, êsse mito, essa estravagância da diplomacia americana, tem mais títulos e poderes do que o continente sul-americano a que se engana com palavras e que não se serve com fatos.

O nosso inventário frusto e negativo ainda não estava concluído. Fundador da Repartição Internacional do Trabalho, o mais pontual dos seus contribuintes e o mais fiel executor das suas normas sociais, foi o Brasil, depois de trinta anos de colaboração assídua e esclarecida, alijado do assento permanente que ocupava para nêle ingressar a União Soviética. Ainda mais estranha e incongruente essa substituição quando se sabe que, por fôrça dos seus estatutos, a Repartição Internacional do rabalho foi

A nossa política externa vai conduzindo cada dia mais o Brasil a uma fundada em base tripartite, e paritária dos govêrnos, dos empregadores e dos empregados. Os exegetas do Direito Internacional terão muitas dificuldades em provar a existência da classe patronal da União Soviética. Estamos nas vésperas de perder a representação brasileira na Côrte Internacional de Justiça por omissão ou renúncia da nossa Chancelaria.

A quimera da política de boa vizinhança teve uma duração efêmera como a utopia da doutrina de Monroe ou a ilusão das Quatro Liberdades. A política da boa vizinhança visava a defesa continental contra tôda e qualquer agressão externa e principalmente objetivava impedir o ataque de uma nação contra outra do hemisfério. Mas êsse simples e vago enunciado não esgotava o seu conteúdo. O que objetivava, em primeiro lugar, era a criação de condições de vida, níveis de progresso, desenvolvimento, material e elevação social entre os povos do continente, contra o mêdo e a necessidade. O que objetivava era sem dúvida extinguir os gérmens da inquietação social e da instabilidade crônica a fim de tornar os povos americanos sãos e salvos para a democracia. Mas êsses objetivos só poderiam ser alcançados com a ajuda técnica e assistência financeira das Nações mais poderosas para as nações mais fracas, das nações industrialmente desenvolvidas para as nações insuficientemente desenvolvidas, das nações mais favorecidas para as nações menos favorecidas.

Os nossos olhos se voltam para os Estados Unidos, o nosso raciocínio se dirige para os Estados Unidos, as nossas queixas, as nossas decepções, os nossos ressentimentos e as nossa frustações e identificam logo com o métodos, as práticas e os engôdos da política americana. Os seus arsenais, os seus celeiros, as suas manufaturas, os seus mercados de capitais e de investimentos têm sido pródigos e munificentes para o resto do mudo, ávaros e escassos para as terras americanas. Enquanto são limitadas e complexas as formas da assistência técnica de que nós precisamos para industrializar a agricultura e especializar o trabalho, são generosos naquelas destinadas à preparação armamentista. Não nos fornecem as unidades mercantes de que temos deficit, enquanto passaram de 3 para 70 milhões em tonelagem durante a guerra; mas nos vendem cruzadores de batalha. A ajuda financeira, quer em forma de empréstimos ou equipamentos, quer de investimentos públicos, quer de custeio de planos de desenvolvimento, pode ser computada numa escala de zero.

Nos últimos anos, parece um sonho remetemos mais divisas para o estrangeiro do que recebemos. Na verdade, estamos exportando dólares para os Estados Unidos. Os investimentos privados, que as nossas leis protegem e asseguram o justo rendimento, estão se evadindo do Brasil porque nós queremos aplicar as mesmas normas legítimas adotadas no seu país de origem. Ao capital estrangeiro asseguramos juros altos e compensadores e garantimos ainda mais o seu retorno. Não queremos que êle seja um entrave e sim uma ajuda. O que desejamos é que entre realmente, no país, sob a forma de moeda, e não sob a ficção de autorização bancária, O que desejamos é que o capital realizado no Brasil não se incorpore ao capital de origem, isto é, que os cruzeiros adquiridos com o suor, o esforço e o trabalho do nosso povo não passem a fabricar dólares. O que desejamos é que a grande Nação Americana industrialize e refine aqui as nossas matérias primas e compre e consuma os nossos produtos tropicais. Mas é fora do continente, longe do hemisfério que os Estados Unidos vão buscar os produtos tropicais que têm aqui o seu habitat ou a sua origem. E na Malásia que vão encontrar a borracha. E' na Kênia e na Nigéria que vão buscar o cacau. E' na Indonésia que adquirem o quinino E' na Etiópia que estão florescendo as plantações de café. No Durbai e no Congo Belga desenvolvem-se as plantações de cana de açucar e as extrações de cobre. O trigo o milho as bananas, o arroz e as batatas tem as suas fontes de abastecimento na Africa Ocidental. As jungles e as selvas dêsse exuberante continente já estão sendo preparadas para a criação de rebanhos e a produção de carne em larga escala. E' no Egito e no Sudão que vão buscar as fibras algodoeiras para as suas necessidades industriais.

Os Estados Unidos importam ainda hoje mais de 90 % de matérias primas, industriais e estratégicas, especificadamente continentais. As suas fontes de abastecimento e suprimentos de produtos nativos da América, estão localizadas a muitas milhas de distância do hemisfério.

A união política das Américas é um projeto realizado. A aliança militar foi perfeitamente estruturada, tanto para a preservação da paz, como para as necessidades da guerra. Mas a integração econômica, que era o seu corolário, não passa hoje de um plano abortado, de uma promessa não realizada e de uma esperança perdida.

A finança internacional, por meio de carteis, monopólios, trusts e consórcios, usa e manipula ardis e estratagemas para alienar as veleidades de independência dos países livres e recolonizá-los econômicamente. O primeiro processo é o dos empréstimos, o segundo o das concessões, o terceiro o da manipulação do mercado, o quarto o de concorrência aniquiladora. A história lúgubre dos empréstimos quase nos vergou na bancarrota. As concessões monopolizaram pràticamente os nossos transportes e as nossas jazidas.

A terceira arma, para exercer influência política, é a da pressão econômica através do mercado único de exportação. E' êsse o pesadelo dos nossos dias. Vivemos ao jôgo e ao arbítrio do mercado norte-americano, que tiraniza os preços, provoca as flutuações das altas e baixas, que ora se amplia e ora se retrai, que não é manipulado tecnicamente para estabilizar a nossa produção, mas dirigido, politicamente, como instrumento de sujeição e servidão.

Mas a maior ameaça que pesa sôbre nós e de que já começamos a sentir os prelúdios devastadores e catastróficos, é a da concordância africana, isto é, a competição do trabalho escravo contra o trabalho livre. E' no continente negro que a Europa, econômicamente exausta e politicamente dividida, está tentando a última oportunidade para refazer o seu novo futuro e renascer como potência industrial e militar. E' também na Africa que o capitalismo anglo-americano está realizando o maior esfôrço financeiro através de investimentos astronômicos para estimular a produção e explorar as riquezas das suas terras novas. Obras de engenharia, planejamento de usinas hidro-elétricas, aberturas de estradas cortando em tôdas as direções, estão transformando a estrutura e a fisionomia do cativeiro africano.

Não há escala de grandezas para medir as possibilidades dêsse imenso continente. As suas reservas hidro-elétricas ultrapassam a atual produção mundial. O seu subsolo guarda tôdas as riquezas minerais e estratégicas e dentro de pouco tempo, tal a velocidade da sua evolução, a Africa deterá a produção mundial de ferro, carvão, urânio, cobalto, manganes, ouro cobre e diamante. Nas suas selvas virgens florescem e se expandem tôdas as culturas tropicais e já nos devem causar apreensões as cifras crescentes da sua produção de café, cacau e algodão. Não tendo saída para exportar as nossas manufaturas, não tendo mercado interno para consumir o que produzimos, não tendo mercados estrangeiros para as nossas matérias primas e os nossos produtos tropicais, só podemos esperar o desastre e a catástrofe. Antes da segunda guerra mundial os Estados Unidos importavam do longínquo Oriente mais de 90 % dos produtos tropicais originários e nativos dos seus vizinhos da América Latina. A linha de suprimento do hemisfério cobriu nas horas difíceis da guerra a carência e a escassez das importações tropicais e quando cessaram as comunicações e o comércio com as fontes orientais de abastecimento. Foi a idade de ouro dos países americanos. Pela primeira vez tiveram uma balança favorável de comércio com os Estados Unidos e assim puderam ativar e desenvolver a sua potencialidade industrial e econômica. Os Estados Unidos asseguraram que não mais dependeriam de mercado longínquo e sem segurança, e que êsses tempos não voltariam mais. Mas os tempos voltaram e aconteceu de novo o que ia mais acontecer.

A nossa política externa vai conduposição de isolamento e segregação. Malbaratamos nos anos do após-guerra as possibilidades, à custa dos países vencidos, da transferência de indústrias, da entrada de capitais, da emigração de braços e de técnica especializada. E, por uma orientação incongruente e funesta, cerramos as portas da nossa expansão comercial a quase um bilhão de clientes e consumidores que compõem a população da União Soviética, da China e das democracias populares. Que razões políticas, que impedimentos morais, que respeitos tradicionais nos aconselharam essa política lesiva dos nossos interêsse e prejudicial ao nosso desenvolvimento? A constância das nossas normas diplomáticas à da não interferência nos assuntos internos dos outros países. Não é da nossa tradição respeitar o direito de cada um na escolha livre da sua ordem social, na instauração do seu regime político e na instituição do seu govêrno? É risível que tenhamos rompido as relações normais com a União Soviética pelas libações alcoólicas de um ébrio crônico, ou pelos comentários jocosos e sarcásticos de uma publicação literária. No Canadá a Embaixada Soviética esteve envolvida num caso de espionagem e nem por isso foram quebradas as relações diplomáticas e comerciais. Nem os Estados Unidos, apesar das intermitências da guerra fria, de alguns assaltos à liberdade do leste europeu e de outros ensaios de material para a guera de tiros, cogitaram em interromper a normalidade e a regularidade das suas relações econômicas e comerciais com a União Soviética.

A República Popular da China é um espelho, já não digo da nossa submissão passiva aos interêsses, pressões

e influências externas, mas dos êrros e dislates de uma política diplomática irracional e descaracterizada. A Inglaterra e a Índia, entre outras Nações, reconheceram o fato chinês simplesmente porque era uma verdade inegável. *Não tem a República* Popular Chinesa os atributos dum govêrno de fato, não tem uma população numerosa que adere a êsse govêrno, um território sôbre o qual se exerce a autoridade dêsse govêrno, as prerrogativas incontestáveis da independência e da soberania? Porque é comunista? Mas nós mantemos relações com a Polônia e a Tchecoslováquia, que, além de comunistas, não têm os seus regimes oriundos de uma revolução interna, mas engendrados extra-fronteiras *pela fôrça das armas.* Porque é uma ditadura? Mas nós mantemos relações em todos os sulfatos, despotismos e tiranias reacionários que se espalham na face da terra. Mas, se queremos fazer uma análise e não uma crítica, que pudemos reprovar no govêrno popular chinês? Porque unificou e organizou o país, eliminando os senhores da terra e os senhores da guerra, que usurpavam, pilhavam e devastavam as suas províncias? Porque expulsou o imperialismo colonizador, apagando a memória dos privilégios e dos abusos? Porque eliminou as inundações e as epidemias que destruiam anualmente milhões de vidas humanas? Porque aboliu a usura e confiscou os bens e as terras do capitalismo burocrático, isto é, só aquêles oriundos do vício e da corrupção? Porque aboliu a vexação dos impostos, a pilhagem dos endividamentos, os massacres e o banditismo organizado? Porque aboliu a mendicância, a prostituição, a fome e a *ignorância? Porque* proibiu a cultura e a venda do ópio, tão precioso para o mercantilismo estrangeiro, ou porque aboliu a servidão milenar da mulher chinesa, tão desejada pelos exploradores do trabalho escravo? A China tem paradoxalmente um govêrno comunista e não tem um regime comunista. A nova democracia de MAO-TZE-TUNG considera o socialismo um degrau avançado do capitalismo. Como a China ainda vive sob a ordem feudal, é necessária a criação, *que pode durar* mil anos, do capitalismo nacional para transição ao socialismo. Não é por outra razão que nas quatro estrêlas do pavilhão chinês há uma que representa e simboliza o capitalismo nacional e a burguezia progressista.

Ainda podemos admitir que a China adotou um egime político que detestamos e reprovamos Mas o reconhecimento não implica concordância e não significa aprovação quanto menos simpatia. Não temos razões morais, nem políticas, e principalmente não temos razões econômicas que concorram para impedir o estabelecimento das relações comerciais com uma das populações mais densas e um dos mercados mais famintos de importações. Agora, quando queremos vender para a União Soviética ou a China, ou o leste europeu, temos que usar um pôrto intermediário e um grupo intermediário. Estamos voltando aos tempos coloniais em que, ao exportar para a Inglaterra, tinhamos que fazer o transbordo em Lisboa. As Nações não se unem por sentimentos de amizade, nem se separam por antagonismos de idealogias. As Nações só se aliam por interêsses comuns e só se combatem por interêsses concorrentes.

Não há um mundo, mas muitos mundos. Temos o mundo soviético com a sua órbita de satélites. Temos um mundo mussulmano, com as suas ligas etnicas e religiosas. Temos um *mundo do sul* e do sudeste-asiático que despertou da letargia milenar para renascer sob os signos do nacionalismo político, do socialismo agrário e do emancipacionismo econômico. Temos o mundo negro em ebolição e em cuja sismografia política já se percebem os primeiros *sinais* da libertação e da auto-determinação. Temos finalmente o mundo da língua inglêsa, onde bruxoleia o crepúsculo do capitalismo colonizador, mas onde ainda persiste e persevera um sistema econômico cujos interêsses debordam para a expansão e cujas rivalidades debordam para a guerra. Todos êsses *mundos estão* confederando os seus interêsses, harmonizando as suas necessidades e ajustando as suas reivindicações. Mas, entre todos há um mundo esparso e desconexo, um mundo incriado, um organismo invertebrado, o mundo latino-americano. Não nos comunicamos, nem nos integramos. Separados, somos autômatns. Unidos, seremos autônomos. A geografia situou os Estados Unidos no continente americano, mas os interêsses da sua finança, os objetivos da *sua política* e os designios do seu hegemonismo econômico os colocaram longe e fóra do hemisfério. O que desejamos é que os Estados Unidos se continentalizem e o que não queremos é dar uma solidariedade sem reciprocidade.

A política exterior não se resume aos atos de cortezia internacional e está destinada ao insucesso tôda aquela que se exercer isolada ou abstraída das questões e das mutações internas. A moeda, o câmbio, os fretes marítimos, as tarifas alfandegárias, a imigração, o comércio exterior, a propaganda, a organização militar, os controles das importações e das exportações, tudo se ajusta e se equilibra para o conteúdo, a disciplina e a conduta da política externa. Os problemas e as questões econômicas têm a preferência e a precedência num mundo dividido em sistemas, blocos e grupos que comandam, ditam e conduzem.

A nossa política exterior precisa emergir da imobilização e da quietitude cataléptica. Precisamos rever e emendar os itinerários para que possamos defender a nossa independência e a nossa sobrevivência. Estamos assistindo ao nascimento dum novo império euráfrico. Tudo que a América produz, tudo o que se origina da América, tôdas as suas culturas, tôdas as suas riquezas e todos os seus recursos estão ameaçados. Não é preciso profetizar para concluir que, se a Africa é hoje a esperança do capitalismo anglo-americano, será fatalmente amanhã a câmara de asfixia da América-latina. A êsses poderosos impérios territoriais e políticos o hemisfério americano não replica com um sistema de integração e de cooperação das *suas economias e das suas* possibilidades. Nós nos contentamos com as declarações de princípios num mundo regido pela política da fôrça. Para uma política do continente em que nos bastamos e nos protegemos e não a situação de incertezas na dependência de um só mercado, para uma política de relações com todos os povos sem distinção das suas ordens sociais e dos seus regimes políticos, para uma política anti-colonialista que não dê alento aos que exploram o *trabalho escravo* e dê ajuda aos povos submetidos no caminho de sua emancipação, para uma política em que pratiquemos os deveres continentais e não vinculemos a aventuras e empresas além dos oceanos, devemos estar preparados e organizados. Não julgo a nossa diplomacia como Adolfo Hitler classificava os diplomatas alemães de que só serviam para fazer ponta de lápis durante o dia, e participar durante a noite de coqueteis sociais. O mundanismo e a frivolidade *são os* apuros e os lazeres do "metier". Mas há também as horas em que os diplomatas devem transformar-se em corretores dos negócios do seu país, em agentes da sua expansão econômica e em informantes seguros e diligentes do seu govêrno e para o seu govêrno. Não faço crítica ou censuro, nem aos ilustres antecessores, nem ao atual chanceler, o eminente Sr. Raul Fernandes, cuja inteligência privilegiada tanto admiro e em que reconheço uma gloria pura da velha província fluminense. Nunca dirigiu a nossa política externa nos sucessivos govêrnos, nem a mediocridade, nem a estreiteza de visão, nem a vacuidade das improvisações. O que desejo apenas é que na formulação e na execução dessa política influi e participa o povo brasileiro e comigo medite sôbre o que precisamos refazer e sôbre os perigos que correm as Nações descuidadas e desavisadas. (*Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Magalhães Barata, terceiro orador inscrito.

O SR. MAGALHÃES BARATA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, muito a contragôsto, uso da palavra nesta Casa para tratar de política provinciana. Não disponho de outra tribuna para me defender, de modo que, vez por outra, necessito a ela recorrer, para esclarecer fatos que hajam sido adulterados.

Faço rápido retrospecto da ocorrência que deu origem à minha presença agora nesta tribuna.

De uma feita, o Sr. Presidente da República foi visitar a zona petrolífera de Nova Olinda. Passando por Belém, declarou que o governador do Estado, General Zacharias de Assunção, era o governador Número Um, porque nunca lhe pedira qualquer auxílio, subvenção ou favor, além de manter as finanças estaduais em perfeitas condições, isto é, nada devendo e apresentando saldo.

Lógicamente, nós, que somos do Pará, contestamos incontinenti a afirmação de S. Ex.ª. O jornal do meu Partido publicou editorial esclarecendo ao Sr. Presidente da República, com exatidão, que a realidade era outra.

Esta atitude não agradou ao general Governador que, tempos depois, zangado, em entrevista, disse que se me encontrasse chegaria ao desfôrço pessoal, às vias de fato, porque eu havia feito e acontecido.

As agências da Asapress e da Meridional, instaladas em Belém e cujos representantes são meus adversários políticos, bombardearam para cá as notícias que me eram desfavoráveis.

Declarou ainda mais o General Zachrias de Assunção que me escreveria.

Perguntado em Belém sôbre essa carta, respondi que não a recebera e que se o Sr. Governador ma escrevesse, eu a devolveria, porque não mantinhamos relações amistosas para andarmos nos carteando. Ainda mais: se S. Ex.ª fizesse publicá-la, eu mandaria o jornal responder e me defenderia mais adiante.

Esta leitura interessa à Capital da posta que o jornal pessedista de Belém deu ao governador, e que vou ler da tribuna.

Esta a leitura interessa à Capital da República, não ao Estado. A primeira leitura que fiz aqui, não a mandei trnscrever no órgão do P. S. D. em Belém, porque não interessava à população de lá; interessava somente à daqui, tanto mais que no *Rio* pouco se conhece das coisas que se passam na província.

O meu jornal respondeu à carta do Governador. Entretanto, comentarei apenas os trechos que podem ser repetidos em plenário, visto como, quem a ler, convirá em que parece de autoria dum arrieiro, tantos são os palavrões nela contidos, as expressões impróprias de um ambiente como o do Senado e de um governador de Estado que, além de tudo, é general do Exército.

Eis a *resposta* do meu jornal:

(*Lê*):

RÉU CONFESSO

A carta aberta que maus amigos e péssimos conselheiros, após longo período de incubação, pelo que já se temia góro, impuzeram à cegueira intelectual e vesguice moral do Sr. Zacarias de Assunção é, antes de tudo, uma dolorosa confissão. Com ela, o *missivista* se desmascara perante a opinião pública de nossa terra, e apresenta-se, ante os olhos surpresos de alguns, como um réu confesso.

Muito embora tenha sido ela subscrita com endereço errado ao senador Magalhães Barata, quando deveria ter sido enviada a O *Liberal*, que foi o autor do artigo lido da tribuna do Senado Federal, temos o prazer de pegar o pião no dedo, para dissecar, por completo, todo o alinhavado dado a assinar ao Sr. Zacarias, para que se consume de vez o desmascaramento total do governador.

Em sua epístola aberta, o Sr. Zacarias de Assunção, num processo muito conhecido de despistamento, não responde a qualquer das acusações formuladas por êste jornal, mas limita-se, única e exclusivamente, em desespero, a desviar a atenção da opinião pública com acusações levianas e inconsistentes ao senador Magalhães Barata. Nesta nossa resposta, ao mesmo tempo que *revidaremos* os principais pontos das acusações ao chefe pessedista, traremos, novamente, pela gola, o Sr. Zacarias de Assunção para o meio do palco, para que êle, acusado de falcatruas e de indecências, se defenda dos fatos, ou, de outro modo, se considere incompatibilizado para continuar a exercer o cargo que ocupa.

A referência ao usufruto pelo senador Magalhães Barata de uma casa na *Avenida Presidente* Pernambuco é de uma infelicidade à toda prova. Ao em vez de mostrar qualquer intenção menos honrosa do chefe pessedista, o fato vem demonstrar o escrúpulo exagerado do senador Barata que, podendo ter aceito o prédio em doação, preferiu tê-lo apenas como sua moradia enquanto vivesse, continuando a casa a pertencer ao seu proprietário original. Como se isso, porém, não bastasse para demonstrar a lisura e o escrúpulo do senador Barata, saliente-se que hoje em dia nem *mesmo* em usufruto o senador Barata dispõe da casa. O prédio em referência, conforme pode ser verificado por quem entender, foi devolvido pelo Senador Barata ao seu dono, que o vendeu, há mais de três anos, ao Sr. Armando de Queiroz Santos, que hoje o legítimo e único proprietário do imóvel em referência. Onde, pois, qualquer eiva de imoralidade no caso? Quando em tôda sua vida o Sr. Zacarias praticou ato semelhante, rejeitando uma doação e devolvendo até mesmo um usufruto?

Pasma, igualmente, a quem conhece a verdade dos fatos, a invocação do Sr. Zacarias sôbre uma ceia passada em sua residência de comandante da 8.ª Região Militar, da qual foi participante o então coronel Magalhães Barata, intimado para ali comparecer. Ainda estão vivas algumas testemunhas para contarem, com fidelidade, tudo quanto se passou àquele tempo. Entusiasmado e inebriado com o movimento de 29 de outubro de 1945, o Sr. Zacarias, qual um novo maníaco, arvorou-se a ser o dono do Pará e, valendo-se de sua hierarquia militar, tentou humilhar o Coronel Magalhães Barata para *provocar-lhe o revide*, numa armadilha covarde engatilhada contra o chefe pessedista, com a finalidade de enquadrá-lo nos dispositivos disciplinares do Exército e evitar as eleições de 2 de dezembro de 1945. Pasma, dissemos, a memória dêsse fato porque muito mais do que ao

senador Magalhães Barata, a cena é deprimente para o Sr. Zacarias de Assunção que, covardemente, fazendo prevalecer a todo instante a sua situação de superior hierárquico, tentou embrulhar o coronel Barata numa armadilha, ardilosamente preparada e concatenada pelos eternos adversários políticos do chefe pessedista com a conivência de um comandante de região politiqueiro e leviano. Não fôsse o raciocínio rápido do senador Magalhães Barata, compreendendo os fatos e as provocações, e o Sr. Zacarias teria flagrado o chefe pessedista porque, conhecendo-lhe de sobra o temperamento impulsivo e revolucionário, esperava a reação imediata do seu subordinado, que sopitou e controlou sua revolta para que o seu partido e a sua causa não fôssem sacrificadas por um gesto seu, embora justo.

O Sr. Zacarias se vangloria, mais adiante, de andar pelas ruas de Belém, especialmente pela João Alfredo, quando diz que o general Magalhães Barata não tem êsse hábito. Sòmente um leviano e fútil como o Sr. Zacarias de Assunção se exibe pela João Alfredo em atitudes de falta de compostura e de dignidade, incompatíveis com a sua condição de governador do Pará. Para suprema vergonha nossa e de nossa gente, temos de suportar um governador que, nas horas de expediente, deixa o Palácio para desfilar pelas ruas de Belém assobiando coló para as moças que transitam e filando, em casas de comércio, meias, roupas, gravatas, sapatos e tudo quanto lhe cai aos olhos. O general Magalhães Barata é homem que se dá ao respeito e não tem porque flanar pela rua. Se é visto sempre acompanhado, é porque dispõe de amigos verdadeiros, incondicionais, que estão com êle em todos os momentos, seja de infortúnio ou de triunfo. O Sr. Zacarias, ao contrário, anda acompanhado de meia dúzia de bajuladores que desaparecerão no dia em que terminar o seu prazo de govêrno. Vamos ver se depois de 31 de janeiro de 1955 o Sr. Zacarias encontrará alguém que lhe queira acompanhar os passos e servir de companhia em todos os momentos. Nunca poderá desfrutar da posição do senador Magalhães Barata que, mesmo fora do poder, se vê cercado de tôda gente do Pará, gente humilde, é verdade, mas gente agradecida, briosa, leal, que o acompanha, não porque deseje favores e benesses, mas ùnicamente para demonstrar a sua admiração e o seu respeito pelo seu grande amigo e benfeitor de tôdas as horas.

Há um trecho em que a carta assinada pelo Sr. Zacarias demonstra bom senso. E' quando informa que não pretende penetrar na vida privada. Faz muito bem porque se fôssemos fazer um parelelo entre a vida do senador Magalhães Barata e a do Sr. Zacarias de Assunção, metido diàriamente em regabofes, piscinadas, farras e orgias, veríamos a distância tremenda que separa um do outro. Faz bem em não enfrentar êste assunto o Sr. Zacarias porque teríamos muita e muita coisa a passar-lhe na cara.

Rebatidos indesmentìvelmente os pontos principais da missiva do Sr. Zacarias sôbre atitudes e fatos relacionados com o general Magalhães Barata, agarremos o missivista de volta ao picadeiro para explicar-se perante a opinião pública da terra sôbre as acusações que lhe fizemos sôbre transações e negociatas nas quais se envolveu e das quais tirou a fortuna que hoje desfruta.

Para justificar a sua fortuna de hoje, de milhões e milhões de cruzeiros o Sr. Zacarias, que chegou ao Pará batendo no fundo de uma lata, conforme êle próprio declarou, pobre e individado, informa, que encomendou uma certidão no Paraná pela se verá que êle, vendeu ali, recentemente, uma "herança paterna", de .....; Cr$ 1.500.000,00, dando a entender que com êsse numerário é que êle adquiriu tudo quanto possui. Se realmente fôsse verdade a história da herança paterna, o Sr.. Zacarias de Assunção teria feito com ela um milagre mais maravilhoso do que a multiplicação dos pães de que falam os Evangelhos. Embora se apelide de "redentor", pomos as nossas dúvidas sôbre qualidades sobrenaturais do Sr. Zacarias de modo que não podemos aceitar como milagrosa a sua atual fortuna.

Por outro lado, é bom relembrar que, de certa feita, o Sr. Zacarias declarou que era filho de uma pobre viúva que teve de trabalhar duramente para conseguir a educação do filho. Como, pois, um filho de viúva pobre poderia arranjar, passados tantos anos, uma "herança paterna"? E se esta, realmente existiu, porque não apareceu no inventário feito pelo Sr. Zacarias por ocasião, do falecimento de sua espôsa?! Por que, sòmente agora, misteriosamente, surge a notícia de que a "herança paterna" acaba de ser vendida por Cr$ 1.500.000,00?! Aguardamos com sofreguidão a certidão prometida pelo Sr. Zacarias, fazendo, desde já, também, uma promessa solene de que, para não ficarmos por baixo, ajuntaremos, de nossa conta, outras certidões muito mais interessantes e eloquentes para o povo do Pará...

Mas, demos de barato, só pelo prazer de argumentar e de desmoralizar, por completo as alegações do Sr. Zacarias, de que êle é homem sério e está falando a verdade quando nos dá conta da existência dessa "herança paterna". Como Cr$ 1.500.000,00 dariam para adquirir, entre outras coisas, o seguinte: um apartamento na Avenida Atlântica, no Rio de Janeiro; um apartamento no edifício da "Importadora de Ferragens"; um apartamento no "Palácio do Rádio"; um sítio em Ponta Grossa; uma vivenda em Cotijuba; três luxuosos e elegantes barcos a motor; dois automóveis; cinco caminhões; pimentais no Tapanã, Cotijuba e Acará, além de outros imóveis de menor monta?! Uma avaliação barata dos bens mencionados daria mais de dez milhões de cruzeiros que não poderiam ser paridos pelos Cr$ 1.500.000,00 da "herança paterna", tanto mais quando é sabido que o Sr.. Zacarias não é filho único, mas componente de uma trinca.

Continuam de pé tôdas as acusações contra a honestidade do sr. Zacarias de Assunção, que ratificamos plenamente nesta resposta. Explique, sr. Zacarias, explique, por favôr, o caso das 9.500 mudas de pimenta do reino debitadas à conta da Prefeitura Municipal de Acará. Explique, se não fôr incômodo, a razão de ter colocado um parente na sociedade par exploração de venda de carne congelada em Belém. Explique, desculpando a nossa insistência, por que foi abafado o inquérito contra o sr. Pantóia de Miranda, ex-diretor do Matadouro Maguari. Explique queremos ver, o caso da fábrica de tubos do DER, que é do DER, mas está arrendada ao sr. Belisário, de parceria com o governador, para fornecer tubos para o DER. Explique, sem despistar, o caso da Granja Arari, que pertence ao Estado, mas é explorada pelo seu genro. Explique sem arrainjar nova herança paterna, como conseguiu comprar os apartamentos no Rio, em Belém, o sítio em Ponta Grossa, a vivenda em Cotijuba, os barcos a motor, os caminhões e os automóveis. Explique, sr. Zacarias, explique tudo isso sem acanhamento, sem fazer cerimônias, identificando discriminadamente tôda a origem de seus atuais bens, porque do contrário o povo do Pará tem o pleno e cabal direito de colocá-lo no seu index como o mais corrupto, o mais desonesto e o mais imoral de todos os governos que já passaram por esta terra.

Nas notícias que precederam ao lançamento da carta em referência anunciou-se que o sr. Zacarias lançaria um tribunal de homens decentes fôsse julgado a vida do senador Magalhães Barata e a sua vida. O repto não veio, mas continua de pé o que fizemos para que perante o povo ou os seus representantes o sr. Zacarias explique a origem de todas os seus bens atuais para que seja provado, afinal, quem tem e quem não tem as mãos limpas.

Estão de pé tôdas as acusações feitas pelo O LIBERAL e pelos ex-deputados José Maria Chaves, H. Vasconcelos e Cléo Bernardo. O sr. Zacarias não desmentiu qualquer delas.

Em nosso comentário anterior, afirmamos que enquanto o sr. Zacarias, não desse as explicações necessárias sôbre a sua fortuna atual, o povo do Pará teria o direito de fazer na sua ficha a anotação de suspeito por desonestidade e imoralidades. Com a carta agora, do sr. Zacarias, o povo do Pará tem a fazer na sua ficha apenas uma pequena alteração: Culpado. Réu confesso".

Cabe à Justiça metê-lo agora na cadeia.

Sr. Presidente, essa a resposta dada pelo Tribunal do meu Partido à carta aberta, a qual como foi dito seria remetida a cada Senador, a cada General, e não sei mais a quem.

Ignoro se S. Exa. assim procedeu, mas se o fez, a esposta resumidamente, é a que acabei de ler e de que tive conhecimento sòmente quando cheguei ao Rio, no dia 20.

Desta tribuna, vou analisar certos trechos, porque alguns não poderei examinar em respeito à dignidade da Casa. Limitei-me-ei, pois, a comentar certos pontos aqui já feridos. O adiantado da hora porém, não me permite prolongar, por hoje, minhas considerações.

Falarei, como sempre o fiz nesta Casa, como homem pobre, que vive, única e exclusivamente, dos subsídios, que tem um apartamento no Rio, como todos, adquirido a prazo, com entrada e financiamento, e nada mais.

Fui, por duas vêzes, governador do meu Estado, em uma delas durante o próprio discricionário, quando se podia fazer muita coisas sem permitir comentários da imprensa. Vivo unicamente do que ganho, repito.

Agora, pergunto: Como ousa um forasteiro, que apareceu na minha terra e foi eleito, por equívoco do seu povo, para governá-lo, dizer na carta que li, o que deseja pensem de mim.

Darei cabal resposta a S. Exa., na primeira oportunidade.

Agradeço a V. Exa. S. Presidente, a palavra concedida, e aos colegas nobres colegas a paciência com que se ouviram. (*Muito bem; muito bem.*

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lida uma comunicação do nobre Senador Cunha Melo.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Reforma Eleitoral, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que êste órgão já se instalou, cabendo-me a honra de ser escolhido para a Presidência da mesma e ao Senador Ruy Palmeira para a Vice-Presidência.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que comunique tal fato ao plenário, acrescentando que muito nos honraria tôda colaboração que nos fosse enviada, dentro do prazo de dez dias, pelos Senhores Senadores.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Cunha Mello*, Presidente da Comissão Mista de Reforma da Lei Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE:

S. Ex.ª o Sr. Carlos Luz, Presidente da República em exercício, comunicou à Mesa que terá prazer em receber os Senhores Senadores, sempre que aprouver a SS. Ex.s., sem necessidade de dia e hora especiais.

Passa-se à Ordem do Dia.

Discussão única das emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1953, que dispõe sôbre a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (em regime de urgência, nos têrmos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 151, de 1954, do Sr. Paulo Fernandes e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 18-4-55), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, do Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Primeiro Secretário vai proceder à leitura dos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Finanças.

Procede-se à leitura dos seguintes

Pareceres ns. 367, 368 e 369, de 1955

N.º 367, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 2-53, que dispõe sôbre ea Universidade Rural do Estado de Minas Gerais.

Relator: Sr. Cunha Melo.

Ao Projeto de Lei do Senado n.º 2-53, que subvenciona a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, aditou a Câmara dos Deputados duas emendas: uma, de redação, a fim de corrigir a data da lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950 — e não 4 de novembro, como está no texto dos artigos 1.º e 2.º — e outra mandando suprimir o art. 4.º, que assegura à referida Universidade, para os exercícios de 1952 e 1953, as dotações que lhe forem destinadas, na aludida Lei.

Esta última emenda é, sem dúvida, de relevância, pois, sendo o Projeto de meados de 1953, não se poderia conceber assegurasse dotações de 1952 e 1953.

3. Diante do exposto, somos pela aprovação das emendas, do ponto de vista constitucional.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1955. — *Argemiro Figueiredo*, Presidente. — *Cunha Mello*, Relator. — *Benedicto Valladares*. — *Kerginaldo Cavalcânti*. — *Lourival Fontes*. — *Gilberto Marinho*.

N.º 368, de 1955

Da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei do Senado n.º 2-53.

Relator: Sr. Lourival Fontes.

Submetido à apreciação da outra Casa do Congresso, o Projeto de Lei do Senado n.º 2-53, que dispõe sôbre a Universidade Rural de Minas Gerais, ali recebeu duas emendas, motivo por que volta agora ao nosso exame.

A primeira dessas emenlas visa a corrigir a data da lei n.º 1.254, que é de 4 de dezembro de 1950 e não de 4 de novembro, conforme está nos artigos 1.º e 2.º do Projeto.

Quanto à outra emenda é ela supressiva do artigo 4.º, que assim reza:

"Art. 4.º Será assegurada à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, para os exercícios de 1952 e 1953, as dotações que lhe forem destinadas na Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950".

2. Está claro que, tendo sido a Universidade Rural de Minas Gerais federalizada por fôrça do citado diploma legal, as dotações a ela destinadas já lhe devem ter sido pagas e só deixarão de o ser quando o presente Projeto for convertido em lei, isto é, ao se dar àquela instituição o caráter de entidade subvencionada. O dispositivo a suprimir é, pois, inócuo, sem objeto.

3. Diante do exposto, opinamos por que sejam aprovadas as emendas da Câmara.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1955. — *Lourival Fontes*, Presidente e Relator. — *Jarbas Maranhão*. — *Sylvio Curvo*.

N 369, de 1955

Da Comissão de Finanças sôbre as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n. 2, de 1953.

Relator: Sr. Parsifal Barroso.

Ao Projeto de Lei do Senado n. 2, de 1953, que inclui a Universidade Rural de Minas Gerais entre os estabelecimentos de ensino superior subvencionados na forma do artigo 16 da Lei n. 1.254, de 4 de dezembro de 1950, a Câmara dos Deputados aprovou duas emendas, sôbre as quais deve esta Comissão pronunciar-se.

A emenda n. 1 retifica a data da Lei n. 1.254, que é de 4 de dezembro de 1950 e não de 4 de novembro de 1950, como consta do art. 1.º do projeto.

Como se vê, trata-se de emenda de redação.

A emenda n. 2 suprime o artigo 4.º do projeto, que manda assegurar à Universidade Rural de Minas Gerais as dotações que lhe foram destinadas nos exercícios de 1952 e 1953.

A supressão é de todo procedente, uma vez que o artigo 4.º é disposição inoperante, pois se refere a créditos pertencentes a exercícios financeiros já encerrados.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoràvelmente às emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n. 2, de 1953.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — *Alvaro Adolfo*, Presidente. — *Parsifal Barroso*, Relatr. — *César Vergueiro*. — *Juracy Magalhães*. — *Domingos Velasco*. — *Novais Filho*. — *Júlio Leite*. — *Alberto Pasqualini*.

O SR. PRESIDENTE:

Faltando, ainda, o parecer da Comissão de Serviço Público Civil, dou a palavra ao nobre Senador Vivaldo Lima, Presidente eventual dessa Comissão, a fim de que designe relator para o projeto, a não ser que S. Ex.ª deseje emitir o respectivo parecer.

O SR. VIVALDO LIMA:

Sr. Presidente, tenho em mão o parecer elaborado pelo relator designado pela Comissão de Serviço Público Civil, Senador Kerginaldo Cavalcanti. Achando-se S. Ex.ª ausente, avoco o Projeto e passo a ler o trabalho do aludido relator, assim redigido:

"O Projeto de Lei do Senado número 2-53, que dispõe sôbre a Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, recebeu, na Câmara dos Deputados, duas emendas, sôbre as quais deve, agora, o Senado manifestar-se.

2. A primeira dessas emendas corrige a redação dos arts. 1.º e 2º do Projeto, no que se refere à data da Lei n. 1.254, de 4 de dezembro de 1954 e no de 4 de novembro, como está no texto.

3. Relativamente à outra emenda tem ela por objeto suprimir o art. 4.º da proposição, que assim dispõe:

"Art. 4.º E' assegurada à Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, para os exercícios de 1952 e 1953, as dotações que lhe forem destinadas na Lei n. 1.254, de 4 de dezembro de 1950".

Ora, se a instituição em referência se encontra em regime de federalização e, por isso mesmo, acha-se aquinhoada com as dotações legais, não há negar-lhe o direito de receber suas quotas; um artigo de lei "assegurando" êsse direito é, portanto, perfeitamente inócuo, sem nenhum objeto. Só quando a Universidade em fôco passar a entidade subvencionada é que perderá as dotações, para receber as subvenções, como quer a presente proposição.

4. Somos, assim, pela aprovação das emendas pelos fundamentos acima".

Êste, Sr. Presidente, o parecer elaborado pelo nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, com o qual a Comissão de Serviço Público está de inteiro acôrdo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n. 2, de 1953.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (*Pausa*)

Encerrada.

Em votação as emendas.

Os Srs. senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados (*Pausa*)

São aprovadas e vão à Comissão de Redação as seguintes

EMENDA N.º 1

Onde se lê:

"4 de novembro de 1950"í ,

Leia-se:

"4 de dezembro de 1950".

EMENDA N.º 2

Suprima-se o art. 4.º.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 354, de 1953, que estende à União Postal Telegráfica do Ceará os benefícios da Lei n. 1.134, de 14 de junho de 1950 (que faculta representação perante as autoridades administrativas e a justiça ordinária aos associados de classes que especifica), tendo pareceres favoráveis (ns. 802, 803 e 804, de 1954 e 303, de 1955) da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Serviço Público Civil e da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (*Pausa*)

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão.

Encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (*Pausa*).

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 354, de 1953

Estende à União Postal Telegráfica do Ceará os benefícios da lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Estende-se à União Postal Telegráfica do Ceará, associação de classe com personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, os benefícios outorgados pela lei número 1.134, de 14 de junho de 1950, às entidades congêneres, que possuam existência legal na data da sua publicação.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 262, de 1954, que dispõe sôbre o amparo à família de guardas-civis aposentados antes de 1.º de março de 1932, tendo pareceres favoráveis (números 291 e 1955) da Comissão de Serviço Público Civil, e da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (*Pausa*)

O SR. LÚCIO BITTENCOURT:

Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sr. Lucio Bittencourt.

O SR. LÚCIO BITTENCOURT:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, o projeto em aprêço foi apresentado por mim na Câmara dos Deputados, com o propósito de estender a dezesseis velhos servidores da Guarda-Civil as prescrições do Artigo 114, do Decreto-lei n. 13.873, que resa:

"Art. 114 — Aos guardas que se invalidarem em conseqüência de ferimentos ou lesões sofridas em conflitos com delinqüentes, quando em perseguição dêste, ou por efeito de desastre em atos funcionais ou em conseqüência de moléstias resultante das exigências dos serviços diurnos e noturnos a que são obrigados, uma vez provada a invalidez em inspeção médica será assegurado uma pensão igual a dois terços dos respectivos vencimentos".

Êsse dispositivo não teve efeito retroativo, de modo que não foram abrangidos por êle dezesseis guardas-civis invalidados em ato de serviço, o que, portanto, não se aproveitaram dos benefícios nele consignados.

O projeto que apresentei visou, repito, a estender a êsses homens merecida vantagem. Na Câmara dos Deputados logrou êle pareceres favoráveis de tôdas as Comissões e nesta Casa, também tôdas as Comissões se manifestaram pela sua aprovação.

Estou certo, portanto, de que o Senado fará justiça a êsses velhos servidores, aprovando o projeto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

(*Pausa*).

Mais nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(*Pausa*).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 262 — de 1954

(N.º 3.234-B-53, na Câmara)

Dispõe sôbre o amparo à família de guardas-civis aposentados antes de 1.º de março de 1932.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As viúvas e filhos dos guardas-civis, aposentados antes de 1.º de março de 1932, na forma do artigo 114 do Decreto n.º 13.878, de 14 de novembro de 1919, terão direito, por falecimento do marido ou pai, a uma pensão, paga pelo Tesouro Nacional, equivalente à que é assegurada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado (I. A. P. S. E.) aos demais funcionários públicos em situação semelhante.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado número 17, de 1953, que autoriza a aquisição de jeeps para revenda aos agricultores do polígono das sêcas nordestinas, tendo pareceres (números 285, 286 e 287, de 1955), da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Economia, contrária, e da Comissão de Finanças, contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão.

Encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados.

(*Pausa*).

E' rejeitado e vai ao Arquivo o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 17 — de 1953

Autoriza a aquisição de jeeps para revenda aos agricultores do Polígono das Sêcas Nordestinas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. ... — O Govêrno adquirirá por compra para revenda pelo custo,

inclusive despesas que se tornarem devidas, aos agricultores nordestinos cujas terras estejam compreendidas no poligono das sêcas, até dez mil jeeps de fabricação nacional ou estrangeira, utilizando-se para tal fim de parte do saldo orçamentário de 1952.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, número 23, de 1953, que revoga a autorização concedida ao Govêrno Federal, para intervir no domínio econômico e assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo, pela Lei número 1.522, de 26 de dezembro de 1951, tendo pareceres (números 282, 283 e 284, de 1955), da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; da Comissão de Economia, favorável; da Comissão de Finanças, contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa requerimento de adiamento, que vai ser lido pelo Senhor 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 155, de 1955

Nos têrmos dos arts. 126, letra *f*, e 155, letra , do Regimento Interno, requeiro adiamento da primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1953, a fim de ser feita na sessão de 6 de maio próximo.

Sala das Sessões, em 22-4-1955. — *João Vilasbôas.*

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Plenário, o projeto será discutido na sessão de 6 de maio.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôôbre a Mensagem n.º 99, de 1955, pela qual o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata Roberto Mendes Gonçalves para o cargo de Embaixador no Japão.

O SR. PRESIDENTE:

Tratando-se de matéria cuja apreciação exige sessão secreta, peço aos funcionários da mesa tomem as necessárias providências.

A sessão transforma-se em secreta às 15 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 16 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, inscrito para após a Ordem do Dia.

O Sr. Freitas Cavalcanti pronuncia discurso que será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, inscrito para após a ordem do dia.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, recebi telegrama do Prefeito de Ilhéus, que vou ler para conhecimento do Senado:

"Tendo sido paralizados os serviços de dragagem do Pôrto de Ilhéus por motivo de atrazo de pagamento à Companhia Cobrazil, segundo informação pessoal do engenheiro responsável, solicito seu valioso empenho, no sentido de evitar tamanho prejuizo para a região cacaueira, que se acha sobremodo alarmada diante da inesperada medida. Saudações. — *Herval Soledade* — Prefeito de Ilhéus."

Sr. Presidente, o município de Ilhéus, no Estado da Bahia, é grande produtor de cacau. Há tempos, os baianos se vêm empenhando no sentido de que o Govêrno Federal tome providências mais enérgicas na dragagem dêsse pôrto.

Os pronunciamentos são constantes e dêles posso dar notícia porque, na Assembléia Legislativa do Estado, da qual fiz parte, presenciei deputados de zonas cacaueiras tomarem o maior interêsse paar que fôsse avante aquêle serviço. Recebemos agora a informação de que foram paralizados os trabalhos. Comuniquei-me com o Diretor do Departamento de Pôrtos, Rios e Canais e S. S.ª informou-me que, efetivamente, o Banco de Desenvolvimento Econômico, que vinha financiando êsse departamento, suspendera o crédito de um momento para outro, sem maiores explicações.

A razão residia no seguinte: o Govêrno Federal devia cêrca de cento e cinqüenta milhões de cruzeiros às emprêsas, que estão promovendo os estudos e desobstruções dos canais e pôrtos. A vista disso, a companhia também suspendera os seus trabalhos.

Sr. Presidente, quero, daqui, como representante da Bahia, fazer um apêlo ao Govêrno Federal a fim de que olhe para esta situação grave. Não retrata sòmente a do Pôrto de Ilhéus; Paranaguá e Cabedelo, se não me engano, estão em idênticas condições. E' indispensável que êle promova os meios necessários à continuação das obras.

O Sr. Ruy Carneiro — Com referência a Cabedelo, trata-se do prolongamento do cais. A isto me referi quando o nobre Senador Othon Mader falava sôbre o pôrto de Paranaguá. E' indispensável dar nova solução a êsses problemas. Agradeço ao nobre orador a referência ao porto de Cabedelo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado a V. Ex.ª Era o que pretendia declarar, mas o nobre colega foi mais claro.

O Sr. Julio Leite — O nobre orador pode acrescentar o pôrto de Aracaju.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Está aqui o representante de Sergipe pedindo, igualmente, solução para o seu Estado.

Quase todos os Estados foram atingidos por essa medida sem cabimento, despropositada, do Govêrno Federal, não autorizando o Branco de Desenvolvimento Econômico, nem o Banco do Brasil, a promover o financiamento dos trabalhos que vêm sendo realizados nos vários pôrtos.

Como Ilhéus é o principal pôrto da zona cacaueira, por onde tem entrada e saida êsse produto essencial à nossa economia quero deixar aqui meu apêlo veemente ao Govêrno Federal, a fim de que tome providências urgentes para que, de uma hora para outra, não se vejam os meus patrícios em situação ainda mais difícil. Além disso, a Portaria n.º 112 da SUMOC trouxe prejuízos não menores; os cacauicultores da região ficaram em má situação, agravada sem dúvida pela circunstância inquietante da paralização dos trabalhos de dragagem do porto de Ilhéus.

Sr. Presidente, coom representante do Estado da Bahia, deixo aqui meu apelo ao Govêrno Federal, a fim de que seja providenciado — quanto antes — a normalização dêsses trabalhos, tão necessários à economia do meu Estado e, particularmente, àquela importante região.

Estas as considerações que desejava fazer em tôrno do telegrama que trouxe ao conhecimento do Senado. (*Muito bem*).

O SR. NOVAES FILHO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, a Assembléia Legislativa de Pernambuco dirigiu um apêlo aos representantes do Estado, nesta Casa, para que atuasse junto aos poderes competentes a fim de que não tardassem as medidas pleiteadas em favor de várias usinas de açucar, ameaçadas de paralização.

Não desejo repetir argumentos por mim expendidos desta tribuna, há poucos dias, sôbre tal acontecimento, que mais doloroso e mais grave seria no setor social do que mesmo no econômico.

Trazendo a esta Casa o apêlo da Assembléia Legislativa a do meu Estado, Sr. Presidente, renovo-o, neste momento, muito especialmente, ao Diretor do Banco do Brasil. Tem êle alto e nítido sentido de oportunidade, de vez que a ilustre presidente daquele estabelecimento de crédito e o Diretor da Carteira Agrícola foram substituídos.

Felizmente, as indicações foram felizes, pois, à frente do estabelecimento, vemos um brasileiro de estirpe tradicional no nordeste, radicado em São Paulo e que vem oferecendo exemplos de grande valor não só para sua vida econômica, como para sua vida pública: e a direção da Carteira de Crédito Agrícola, Sr. Presidente, foi em boa hora confiada a pessoa muito conhecida do Senado Federal: o Sr. Arthur Santos. Por aqui passou S. Ex.ª, deixando consignadas nos Anais da Casa provas exuberantes de sua probidade, de seu espírito público e de brasilidade, de sua cultura e até mesmo daquela vibração e combatividade que lhe são peculiares, ao defender assuntos sôbre os quais se lhe arraiga certeza de que está com a razão.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.ª, realmente, está fazendo justiça ao Senador Arthur Santos. Aproveito o ensejo — já que S. Ex.ª assume a direção da Carteira de Crédito Agrícola — para lembrar que nesta Casa tive oportunidade de requerer informações àquêle departamento, sôbre a não execução do Regulamento. A resposta decepcionou-nos, pois revelou que, até hoje, não foram criados escritórios nos locais em que o Banco do Brasil não possui agências. Apelo, novamente, para que, na gestão de S. Ex.ª, seja o assunto encarado com seriedade, e possa a Carteira de Crédito Agrícola prestar reais serviços aos fazendeiros e agricultores, que volvem, no momento, os olhos à direção do Sr. Arthur Santos.

O SR. NOVAIS FILHO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Dirigindo-me, Sr. Presidente, ao atual diretor da Carteira de Crédito Agrícola, sinto-me cheio de confiança porque o conheço de perto e tão bem quanto o Senado. Não pairam dúvidas sôbre a probidade, o alto espírito público e de brasilidade com que S. Ex.ª encara os problemas submetidos ao seu estudo e deliberação.

Resta ainda, Sr. Presidente, motivo de afetividade, que certamente despertará, nesta hora, a melhor atenção do Sr. Arthur Santos, para o lancinante problema da indústria açucareira de Pernambuco tão cara a nós pernambucanos, e o ser êle, também, filho de país pernambucanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. COIMBRA BUENO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, desejo esclarecer meu aparte ao discurso do nobre Senador Freitas Cavalcanti, a respeito da interferência do Sr. Ministro da Guerra, que citei esporàdicamente. Temos no Planalto Central uma única estrada de ferro, penetrando quatrocentos quilômetros, mais ou menos, — é a Estrada de Goiás.

Infelizmente o material rodante dessa ferrovia está nas piores condições.

No momento, atendendo aos reclamos do Govêrno Federal e do Estadual, isto é, à contingência atual do País, os produtores de arroz do Estado de Goiás deverão levar, êste ano, a quase dez milhões de sacas a colheita do Estado.

Estive em Goiânia no fim da semana e verifiquei que o que se desenha no momento para o Brasil Central é mais uma tragédia da produção.

Nós, sobretudo o Govêrno Federal, temos o dever de, a qualquer custo, promover o escoamento do arroz daquele Planalto no corrente ano.

Lembrei a possibilidade a exemplo do que foi feito em outras oportunidades pelo Ministério da Viação — de, se conseguirmos resolver em tempo o escoamento do território de Goiás dessa enorme produção, apelar também para o Ministério da Guerra, a fim de S. Ex.ª que forneça viaturas para que seja aproveitado o estôrço ingente dos agricultores do centro do País, que, neste ano, dão exemplo ao resto da Nação, elevando substancialmente sua produção.

Recebi vários apelos de produtores, principalmente da cidade de Anápolis, e os transmiti às autoridades federais. Espero que não desestimulem a produção nacional e procurem dar escoamento efetivo a produção de arroz do corrente ano, mormente agora, que precisamos consolidar a produção do Brasil Central, tôda ela já suficiente para alimentar a futura capital do país.

Não devemos, nesta contingência, de modo nenhum, desestimular o esfôrço daqueles que tanto colaboram para o abastecimento dos grandes centros.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras de esclarecimento que desejava trazer ao Senado. (*Muito bem*).

O SR MOURÃO VIEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr Presidente, impressionado com a argumentação de alguns especialistas no referente à instalação da fábrica de elastômeros sintéticos em nosso país, dirigi a alguns órgãos especializados consultas que melhor orientassem a campanha que encetamos em defesa dos nossos pontos de vista e, já agora, em abono do oportuno projeto apresentado pelo nobre Senador Vivaldo Lima, ilustre representante de meu Estado.

Entre as entidades por mim chamadas a falar, inclui-se a Associação Comercial do Amazonas, sem favor uma instituição cuja existência se tem dedicado aos altos interêsses da economia da região.

Desejo, portanto, para elucidar a Casa e, principalmente, para que conste dos Anais, ler a resposta que recebi da Associação Comercial do Amazonas à carta que lhe dirigi, para melhor me informar sôbre a oportunidade ou não da instalação de fábricas de borracha sintética no país.

Está redigido nos seguintes têrmos:

"No devido tempo, recebemos o telegrama em que V. Ex.ª nos solicitava elementos com que fortalecer sua oportuna iniciativa, no Senado Federal, com vista a evitar que os poderes públicos federais estimulassem a montagem de fábricas de elastômeros

ou sucedâneos da borracha, em nosso país, a fim de corrigir o deficite que vem acusando o suprimento de borracha às indústrias nacionais.

O pedido de V. Ex.ª mereceu, como era de prever, nossa melhor atenção e foi, posteriormente, submetido à apreciação de nossa diretoria, cujo pensamento passamos a traduzir.

Com efeito, em que pese às dificuldades que vêm enfrentando a nossa indústria e a própria nação, resultantes da queda de produção da borracha nativa da Amazônia e da falta de um seguro programa para formação de seringais agricultados, nas zonas para isso mais indicadas, nada justifica que se recorra, presentemente, à fabricação de borracha sintética no país, com evidente prejuízos se não imediatos, porém em futuro não remoto, para a Amazônia, que tem, ainda hoje, naquele produto, sua principal fonte de receita pública privada. Semelhante providência só seria aceitável, depois de esgotadas tôdas as possibilidades de obtensão, nessa área, do volume de borracha que está faltando ao país.

Não deixamos de reconhecer que a instalação de fábricas de elastômeros em território nacional, implicaria poupança de divisas com a importação dessa matéria prima, de que não podemos prescindir. Todavia, o lógico, o racional e aconselhável é que, antes dessa providência, se extremem os esforços no sentido de conseguir, através de mais intensa exploração dos seringais da Amazônia, um volume de borracha capaz de atender ao consumo da indústria nacional ou de reduzir, ao mínimo, a quantidade dessa matéria prima a receber do exterior. Isto, evidentemente, acompanhado de bem orientada e objetiva ação paralela com vista à formação de seringais de cultura, preferentemente através da iniciativa privada, sobretudo na área amazônica, que possue privilégio natural ou histórico para a prática dessa atividade agrícola.

Estes são, Sr. Senador Antovila Mourão Vieira, os pontos de vista desta Associação, os quais se harmonizam, sem restrições, com o pensamento de V. Ex.ª no magno assunto em aprêço. Cordiais saudações.

Associação Comercial do Amazonas. — *Jacob Sabba*, Presidente em exercício. — *Milton Diniz*, Vice-Presidente da Secretaria".

Vê o Senado que, em abono dos meus receios e considerações e também do projeto do nobre Senador Vivaldo Lima, a Associação Comercial do Amazonas, órgão completamente integrado na solução dos problemas econômicos da região, adota nosso ponto de vista, naturalmente como que a incentivarnos nessa campanha que é nacional, pois visa proteger a economia da região e, por conseguinte, a de todo o país.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava pronunciar a respeito da carta que recebi da Associação Comercial do Amazonas. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1955, que altera os valores dos símbolos referentes aos vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas das Secretarias e Serviços Auxiliares dos órgãos do Poder Judiciário, tendo pareceres favoráveis (ns. 319 e 320, de 1955-: da Comissão de Serviço Público Civil e da Comissão de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1954, que desincorpora imóvel do Patrimônio Federal para ser atribuído a Maria Caetana de Souza, herdeira de Antônio José Luiz, cuja herança fôra considerada jacente, tendo parecer favorável, sob n.º 306, de 1955, da Comissão de Finanças.

3 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral aos contribuintes dos Institutos e Caixas re Aposentadoria e Pensões aposentados por lepra, independentemente do número de contribuições (aprovado em 1.ª discussão em 15-4-55), tendo pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça (sob número 228, de 1955). da Comissão de Legislação Social (sob n.º 229, de 1955). da Comissão de Finanças (sob n.º 231, de 1955).

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1955, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito especial de Cr$ 157.040,60, para pagamento das despesas com os funerais dos militares vitimados na explosão ocorrida na Ilha do Braço Forte, tendo parecer n.º 296, de 1955, da Comissão de Finanças.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.